

COMUNICADO AO MERCADO

Código ISIN: BRCSMGACNOR5

Código de negociação na BOVESPA: CSMG3

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte ("Município de Belo Horizonte"), e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG ("CODEMIG"), e, juntamente com o Município de Belo Horizonte, "Acionistas Vendedores", em conjunto com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, na qualidade de estruturador da Oferta Brasileira (conforme definida abaixo) ("BDMG" ou "Estruturador"), Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("CITI" ou "Coordenador Global") e BB Banco de Investimento S.A. ("Coordenador Líder" e, juntamente com o CITI, "Coordenadores da Oferta Brasileira"), no âmbito da distribuição pública secundária de 16.327.410 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG ("Companhia") e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Ações"), sendo 6.644.815 Ações de titularidade da CODEMIG e 9.682.595 Ações de titularidade do Município de Belo Horizonte, a ser realizada no âmbito de uma Oferta Global (conforme definida abaixo) a ser realizada (a) no Brasil, (i) em mercado de balcão não-organizado, mediante a participação do Estruturador e coordenação dos Coordenadores da Oferta Brasileira, e, ainda, com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas pelos Coordenadores da Oferta Brasileira ("Coordenadores Contratados" ou, conforme o caso, "Corretoras Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta Brasileira, "Instituições Participantes da Oferta", definição esta que não inclui o Estruturador), nos termos da Instrução CVM 400, e, ainda, (ii) com esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), pelo Banco Central do Brasil ("Banco Central") e pela CVM, sendo, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais qualificados, conforme definidos na Rule 144A ("Regra 144A") editada pela Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América ("SEC"), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no Securities Act de 1933 dos Estados Unidos da América, conforme alterado ("Securities Act") e, nos demais países, exceto os Estados Unidos da América e o Brasil, em conformidade com os procedimentos previstos na Regulation S ("Regulamento S") editada pela SEC, respeitada a legislação vigente em cada país ("Ações da Oferta Brasileira" e "Oferta Brasileira"), e, simultaneamente, (b) esforços de distribuição no exterior de Ações a serem colocadas sob a forma de Global Depositary Shares ("GDSs"), representadas por Global Depositary Receipts, sendo que cada GDS corresponde a 3 Ações, segundo a Regra 144A, exclusivamente para investidores institucionais qualificados, nos Estados Unidos da América, nos termos da Regra 144A e/ou GDSs emitidos segundo o Regulamento S, para investidores institucionais e não-institucionais, nos termos do Regulamento S, fora dos Estados Unidos da América e do Brasil, por intermédio do Citigroup Global Markets Inc. ("Coordenador da Oferta Internacional"), do Banco do Brasil Securities LLC, do Banco do Brasil Securities LTD e do E. S. Financial Services, Inc. e do BDMG, na qualidade de estruturador, em conformidade com o disposto nas isenções de registro previstas na Regra 144A e no Regulamento S, respectivamente ("Oferta Internacional" e, juntamente com a Oferta Brasileira, "Oferta Global"), conforme descrito no Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG ("Prospecto Preliminar"), vêm a público comunicar a precificação da Oferta Global.

Os termos não definidos de forma diversa neste Comunicado ao Mercado terão o mesmo significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

1. Em 23 de abril de 2008, o preço de venda por Ação ("Preço por Ação") foi fixado em R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), após concluído o Procedimento de Bookbuilding, em consonância com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400, tendo como parâmetro as indicações de interesse, em função da qualidade da demanda (por volume e preço), coletadas com potenciais investidores institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding.

2. O início da Oferta Global está condicionado à concessão, pela CVM, do registro da Oferta Global ("Registro CVM"), e será divulgado mediante a publicação de anúncio de início, na forma do artigo 52 da Instrução CVM 400 ("Anúncio de Início"), no jornal "Valor Econômico". O término da Oferta Global e seu resultado serão anunciados mediante a publicação de anúncio de encerramento, na forma do artigo 29 da Instrução CVM 400.

3. A quantidade total das Ações inicialmente ofertada no âmbito da Oferta Global poderá ser acrescida de um lote suplementar de até 2.449.111 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Ações Suplementares"), sendo até 996.722 Ações de titularidade da CODEMIG e até 1.452.389 Ações de titularidade do Município de Belo Horizonte, correspondentes a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta Global, conforme opção para aquisição de tais Ações Suplementares, a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao CITI, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, nos

termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, as quais serão destinadas a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Global ("Opção de Ações Suplementares"). A Opção de Ações Suplementares poderá ser exercida nos termos acima, pelo CITI, total ou parcialmente, após consulta ao Coordenador Líder e ao Estruturador, a partir da data de assinatura do Instrumento Particular de Contrato de Distribuição Pública de Ações Ordinárias de emissão da Companhia ("Contrato de Distribuição") e por um período de até 30 dias a contar, inclusive, da data de início de negociação das Ações da Oferta Global na BOVESPA.

4. Tendo em vista a divulgação do Preço por Ação por meio deste Comunicado ao Mercado, o CITI poderá, a seu exclusivo critério, conduzir atividades de estabilização de preço das Ações, a partir desta data e pelo prazo de até 30 dias contados a partir da data de início de negociação das Ações da Oferta Brasileira na BOVESPA, inclusive, por meio de operações de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia de Saneamento de Minas Gerais S.A. - COPASA MG, o qual foi aprovado pela CVM e pela BOVESPA, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º da Instrução CVM 400.

5. Sujeito à concessão prévia do Registro CVM, a Data de Liquidação da Oferta Brasileira está prevista para o dia 29 de abril de 2008, conforme cronograma já divulgado no Aviso ao Mercado publicado em 15 de abril de 2008. Caso haja qualquer alteração no cronograma, os Acionistas Vendedores e os Joint Bookrunners comunicarão a nova Data de Liquidação.

6. Encontra-se abaixo um cronograma estimado dos eventos da Oferta Global a partir da publicação deste Comunicado ao Mercado, inclusive:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data prevista ⁽¹⁾
1.	<ul style="list-style-type: none"> Publicação deste Comunicado ao Mercado divulgando o Preço por Ação Obtenção do Registro da Oferta Global pela CVM Publicação do Anúncio de Início no site da Companhia (após a concessão do registro da Oferta pela CVM) Disponibilização do Prospecto Definitivo (após a concessão do registro da Oferta pela CVM) 	24 de abril de 2008
2.	<ul style="list-style-type: none"> Publicação do Anúncio de Início no jornal Valor Econômico Início de negociação das Ações na BOVESPA 	25 de abril de 2008
3.	Data de Liquidação da Oferta Brasileira	29 de abril de 2008
4.	Data máxima para o exercício da Opção de Ações Suplementares	23 de maio de 2008
5.	Data máxima para liquidação da Opção de Ações Suplementares	28 de maio de 2008
6.	Data máxima de publicação do Anúncio de Encerramento	03 de junho de 2008

⁽¹⁾ Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações e adiamentos.

O Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta Global e dos riscos a ela inerentes.

LEIA OS PROSPECTOS ANTES DE ACEITAR A OFERTA GLOBAL.

Não há nenhuma classe ou categoria de investidor para qual o investimento nas Ações seja inadequado ou proibido. Entretanto, o potencial investidor deve observar que o investimento em ações representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos à volatilidade do mercado de capitais.

A presente Oferta Global está sujeita à prévia aprovação da CVM.

"O registro da presente oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Ações a serem distribuídas".



"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 5032012, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no Código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."

Joint Bookrunners



COORDENADORES CONTRATADOS

